



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Edmundo de Barros, 1989 - Bairro Jardim Naipi - CEP 85856-310 - Foz do Iguaçu - PR - www.jfpr.jus.br

**PORTARIA Nº 573/2020**

O MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas em lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a classificação da doença COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a recomendação do CNJ aos Tribunais para a adoção de medidas preventivas quanto à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo (Recomendação nº 62, de 17/03/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração de todos os órgãos públicos no esforço de conter a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados, Defensores Públicos da União e representantes do Ministério Público Federal, bem como dos servidores e funcionários das entidades parceiras da 4ª Vara Federal no recebimento de prestadores de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO os reflexos econômicos da crise pandêmica nas atividades profissionais dos cidadãos, inclusive daqueles que se encontram cumprindo pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria nº 400/2020 desta Vara Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as seguintes medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, válidas até o dia 30 de junho de 2020 ou até nova deliberação:

a) Suspender a exigência de todos os comparecimentos de apenados perante este Juízo.

b) Suspender a fiscalização do cumprimento de penas restritivas de direitos.

c) Suspender a realização de diligências por Oficial de Justiça, relacionadas à fiscalização do regime aberto.

d) Determinar que eventuais esclarecimentos acerca de descumprimentos de penas restritivas de direitos e de penas privativas de liberdade em regime aberto ou semiaberto monitorado sejam apresentadas por meio de defensores diretamente nos autos eletrônicos ou por mensagens

eletrônicas de e-mail (prfoz04@jfpr.jus.br) ou WhatsApp (3521-3638).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gaspar, JUIZ FEDERAL**, em 06/05/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5126312** e o código CRC **8D953BD9**.

---